

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0464/15-GAB/CGPC de 19/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00140/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0502/15-GAB/CGPC de 14/12/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC, de 08/09/15 e anexos, no qual consta que policiais civis da DP de Cachoeira do Arari, teriam, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função na Comunidade de Chipaiá, conforme relato dos Srs. Suzete da Luz Silva e Sílvio Miranda Boução, constante no ofício FETAGRI/SPAAM nº 037/2015, de 18/08/15 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0502/15-GAB/CGPC de 14/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00141/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0005/16-GAB/CORREGEPOL de 05/01/16, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos, da carceragem da UIPP - Cachoeira do Arari, ocorrido em 04/09/15, consoante Despacho/COINT/CGPC, de 21/09/15, Of. nº 202/2015/DPCA e anexos, fato que ensejou a instauração do IPL nº 00130/2015.000155-5 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0005/16-GAB/CORREGEPOL de 05/01/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

Protocolo 942689

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

PORTARIA Nº 091/16 DE 22 DE MARÇO DE 2016 - GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Ofício nº 266/2016 - Gabinete da Direção/8º CRS /SESPA;

R E S O L V E:

CEDER o servidor **ORLANDO DE SOUSA FERNANDES, Auxiliar Operacional**, matrícula nº **57195390/1** à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 16 de março de 2016, com ônus para o Cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 22 de Março de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 942112

PORTARIA Nº 093/2016 - GAB-CPC-RC DE 22 MARÇO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CINTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282 de 19 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO o contexto de crise econômica, que culminou na edição do Decreto Estadual nº 503/12 c/c 1.347/15, que estabelece uma série de medidas de contenção de recursos públicos;

CONSIDERANDO a existência de infundáveis notificações de autuação e de aplicação de multas de trânsito em relação aos veículos desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção de veículo é do condutor infrator, nos termos do art. 257, § 3º, do CTB;

CONSIDERANDO que o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” não se enquadra em nenhuma das hipóteses excepcionais do art. 29, VII, do CTB (prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de apuração das mencionadas infrações;

RESOLVE:

Art.1º - Têm as empresas de locação de veículos contratadas o prazo de 24 horas para o encaminhamento das notificações de autuação de infração de trânsito à Direção Administrativa e Financeira - DAF - deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

Art.2º - Recebida a notificação, deverá a Direção Administrativa e Financeira - DAF - encaminhá-la à Gerência de Núcleo de Serviços - GNS - ou à Coordenação das Unidades Regionais - COREG -, conforme se trate de veículo da capital ou do interior.

Art.3º - Cabe aos setores mencionados no artigo anterior a identificação do condutor para:

I - comunicação formal da notificação;

II - preenchimento da Declaração de Indicação de Real Condutor - DIRC - e fornecimento dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

III - apresentação, pelo condutor do veículo, da defesa de autuação de infração, se assim desejar.

Parágrafo Primeiro - O preenchimento da Declaração de Indicação de Real Condutor e a elaboração da defesa são de responsabilidade pessoal do condutor.

Parágrafo segundo - A defesa de que trata o inciso III deverá ser apresentada em formulário próprio, conforme modelos anexos, disponíveis ainda nos sites do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA - e da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB - ou ainda de outros órgãos de outros municípios do Estado do Pará, conforme for o caso.

Art. 4º - Em caso de não apresentação ou de indeferimento da defesa mencionada no artigo anterior, na qual o contraditório e a ampla defesa já terão sido devidamente ofertados ao condutor infrator, o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” deverá adotar, subsidiariamente:

I - O desconto em parcelas mensais monetariamente corrigidas, não excedentes à décima parte da remuneração do servidor infrator, nos termos do artigo 125 da Lei Estadual nº. 5.810/1994;
II - A cobrança judicial dos prejuízos causados pelo servidor ao Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” em razão do pagamento à empresa de locação contratada do valor da multa de infração de trânsito aplicada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo 942343

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 001/2016

Portaria nº. 006/2016 - CORREGEDORIA-CPC “RC”, de 22 de março de 2016. O CORREGEDOR do CPC “RC” (em exercício), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 003/Sindicância Investigativa 001/2016 - CPC “RC”, datado do dia 21 de março de 2016, de solicitação de prorrogação de prazo, feito pela presidente; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR a Sindicância Investigativa 001/2016, instaurada por meio da Portaria nº. 003/2016 - CORREG-CPC “RC”, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOE Nº 3.3074 de 24/02/2016, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo original; Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA - Corregedor do CPC “RC” (em exercício).

Protocolo 942483

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 047/2016

OBJETIVO: Ficar a disposição quanto à realização de apoio técnico e manutenção do Sistema de Perícias e Laudos.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Waldiney Brandão Lopes de Oliveira

MATRÍCULA: 5832187/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.

DIÁRIA: 5,5 (Cinco e meia) PERÍODO: 05/02/2016 a 10/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 055/2016

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Dany Lages Denis

MATRÍCULA: 57205043/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 12/02/2016 a 19/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 060/2016

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Ivanil Gonçalves

MATRÍCULA: 5912934/1 / Motorista;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 05/02/2016 a 12/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 061/2016

OBJETIVO: Realizar perícias laboratoriais.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Yara Lúcia Lins Jennings

MATRÍCULA: 54183818/2/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 8.5 (Oito e meia) PERÍODO: 05/02/2016 a 13/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 070/2016

OBJETIVO: Realizar diversas perícias veiculares.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Rildo Moraes Platino da Silva

MATRÍCULA: 5858275/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.

DIÁRIA: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 05/02/2016 a 09/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 071/2016

OBJETIVO: Realizar visita técnica para entrega da 2ª etapa do Programa Cheque Moradia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes

MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Joêmio da Silva Pimentel

MATRÍCULA: 5739144/2 / Motorista;

SERVIDOR: Keila Giselle Costa de Oliveira

MATRÍCULA: 57195433/1/ Psicólogo;

Origem: BELÉM - PA Destino: BRAGANÇA - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 12/02/2016 a 13/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 076/2016

OBJETIVO: Conduzir viatura.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo César Pereira Gosson

MATRÍCULA: 5918693-1 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 12/02/2016 a 13/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 076/2016

OBJETIVO: Conduzir viatura.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Paulo César Pereira Gosson

MATRÍCULA: 5918693-1 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 12/02/2016 a 13/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 078/2016

OBJETIVO: Realizarem perícias veiculares.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Bruno Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 57192600/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Carlos Fernando de Melo Lopes

MATRÍCULA: 5689376/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUAPEBAS - PA.

DIÁRIAS: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 18/01/2016 a 25/01/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 079/2016

OBJETIVO: Realizar perícias em veículos.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: André Leandro de Melo

MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: IGARAPÉ AÇU - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 11/01/2016 a 13/01/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 080/2016

OBJETIVO: Realizar reuniões com gerente regional, tratar de assuntos inerentes à representação do MP e realizar perícias.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Judysson Allan Oliveira de Brito

MATRÍCULA: 54188476/1/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.

DIÁRIA: 6.5 (Seis e meia) PERÍODO: 11/02/2016 a 17/02/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.